



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

INDICAÇÃO N.º 11/2026

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

O Vereador que a presente subscreve, amparado em dispositivos regimentais e orgânicos, após apreciada pelo plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que promova estudos e adote as providências necessárias para encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei visando à atualização dos valores cobrados pela execução subsidiária dos serviços de limpeza de terrenos edificados e não edificados pelo Município, conforme previsão no artigo 271 e seguintes do Código Tributário Municipal, bem como à majoração de multa pelo descumprimento da obrigação de manutenção desses imóveis, mediante alteração do Código Tributário Municipal e da legislação correlata.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo contribuir para o fortalecimento das políticas municipais de limpeza urbana, saúde pública e combate à proliferação de vetores de doenças.

Verifica-se que os valores atualmente previstos no Código Tributário Municipal para o ressarcimento dos custos decorrentes da execução, pelo Município, dos serviços de limpeza e roçada de terrenos edificados e não edificados encontram-se defasados em relação aos custos efetivamente suportados pela Administração Pública. Tal situação reduz a eficácia da medida, não recompõe adequadamente as despesas públicas e acaba transferindo à coletividade os ônus decorrentes da omissão dos proprietários e possuidores de imóveis.

Além disso, a eventual insuficiência dos valores atualmente praticados, reduz o caráter preventivo e educativo da fiscalização municipal, dificultando a manutenção da limpeza dos terrenos urbanos e contribuindo para o surgimento de focos de doenças, animais peçonhentos, degradação ambiental e prejuízos à qualidade de vida da população.

Nesse contexto, mostra-se conveniente que o Poder Executivo realize estudo técnico para avaliar os custos atuais dos serviços executados pelo Município e encaminhe proposta legislativa destinada a:

I – atualizar os valores cobrados pela execução subsidiária dos serviços de limpeza e roçada de terrenos edificados e não edificados;

II – majorar multa administrativa aplicável aos proprietários ou possuidores que deixarem de atender às notificações expedidas pelo Município;

III – estabelecer mecanismos de atualização periódica dos valores, a fim de evitar futuras defasagens.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

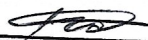
CNPJ 01.040.648/0001-54

Por se tratar de matéria relacionada à organização administrativa, à fiscalização municipal e à instituição de obrigações e sanções de natureza administrativa e tributária, a iniciativa legislativa é reservada ao Poder Executivo, razão pela qual se apresenta a presente indicação.

Plenário Vereador José Luchtemberg, da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 1º de junho de 2026.


Yago de Pontes Maciel da Silva
Vereador

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1807/2026
Em: 01 / 06 / 2026


Diretor
FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021